



Evento:XXX Jornada de Pesquisa

**CARACTERIZAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DE FOZ DO IGUAÇU:
REVISÃO SISTEMÁTICA DE DOCUMENTOS OFICIAIS E PRODUÇÕES
ACADÊMICAS****Eduardo Figueira¹, Amanda Pedrozo², Ramon Ramos³ Tarcisio Dorn de Oliveira⁴**¹ Arquiteto Urbanista, doutorando PPGDR UNIJUÍ, pesquisador bolsista Itaipu Parquetec.² Projetista Itaipu Parquetec.³ Arquiteto Urbanista Itaipu Parquetec.⁴ Arquiteto Urbanista, docente PPGDR UNIJUÍ.**INTRODUÇÃO**

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um equipamento público criado pelo Governo Federal para acolher mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento humanizado e integrado. Sua origem está vinculada à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que instituiu mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica. Em 2013, o Decreto nº 8.086 formalizou o Programa Mulher: Viver sem Violência, determinando que a CMB reunisse em um único espaço serviços de segurança, justiça. Saúde, assistência social e apoio psicossocial. Decretos posteriores (nº 10.112/2019 e nº 11.431/2023) atualizaram o marco legal, reafirmando a integração dos serviços e a humanização do atendimento.

A primeira unidade foi inaugurada em Campo Grande (MS), em fevereiro de 2015, servindo de referência para as demais. Nos anos seguintes, outras capitais como São Luís (MA), Curitiba (PR), Fortaleza (CE) e São Paulo (SP) receberam unidades, ainda que com diferenças estruturais e de serviços. Em dezembro de 2024, foi lançada a licitação para a construção da CMB em Foz do Iguaçu (PR), primeira localizada em região de fronteira, com previsão de início de funcionamento em 2026. A especificidade geopolítica do tríplice fronteira impõe desafios como atendimento bilíngue e integração com políticas dos países vizinhos.

O presente trabalho tem como objetivo caracterizar a CMB a partir de revisão sistemática de documentos oficiais e produções acadêmicas, identificando sua definição institucional, o marco legal e a cronologia de implementação, a fim de subsidiar reflexões sobre sua evolução e desafios na realidade brasileira.

METODOLOGIA



A pesquisa adota abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, utilizando o método de revisão sistemática conforme Sampaio e Mancini (2007). Foram consultadas duas bases de dados: (i) o portal de legislação da Presidência da República, reunindo leis e decretos; e (ii) o Banco de Teses e Dissertações Caes (BDTD), que contém produções acadêmicas nacionais.

O recorte temporal abrange o período de 2013 (ano de criação do Programa Mulher: Viver sem Violência) a junho de 2025. As buscas utilizaram as expressões “Casa da Mulher Brasileira” e “CMB” em todos os campos disponíveis. Duplicatas foram removidas e todos os registros passaram por triagem a partir da leitura de títulos e resumos; os selecionados foram lidos integralmente.

Critérios de inclusão: documentos que descrevessem ou analisassem a CMB, apresentassem definições institucionais, abordassem o arcabouço legal ou trouxessem dados sobre a implantação das unidades.

Critérios de exclusão: publicações que apenas citavam a CMB de forma tangencial, matérias jornalísticas sem base documental e documentos repetidos.

Foram identificados 45 documentos, dos quais 25 foram incluídos na análise final. As informações extraídas foram organizadas em três eixos: (1) definição institucional da CMB, (2) marco legal e institucional, (3) cronologia e expansão das unidades.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A literatura e os documentos oficiais convergem para definir a Casa da Mulher Brasileira (CMB) como um espaço público integrado que reúne, em um único local, serviços de acolhimento, apoio psicossocial, atendimento jurídico, promoção da autonomia econômica, brinquedoteca e alojamento de passagem. Estudos como os de Hernandez (2022), Ayres (2017) e Mesquita (2022) reforçam a importância do caráter humanizado e multidisciplinar do atendimento, destacando a articulação entre segurança pública, justiça, saúde e assistência social.

O marco legal que fundamenta a CMB tem início com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ampliado pelo Decreto 8.806/2013, que instituiu o Programa Mulher: Viver sem Violência. Posteriormente, o Decreto 10.112/2019 deu continuidade à política pública por meio do Programa Mulher Segura e Protegida, enquanto o Decreto 11.431/2023 atualizou e recriou



o Programa Mulher: Viver sem Violência, reafirmando o caráter integrado e humanizado da política. Embora o arcabouço normativo seja sólido, as análises acadêmicas apontam lacunas na implementação, especialmente relacionadas ao financiamento e à continuidade das ações.

A trajetória de implantação da CMB iniciou-se em fevereiro de 2015, com a inauguração da primeira unidade em Campo Grande (MS), seguida por outras capitais como São Luís, Curitiba, Fortaleza, Boa Vista e São Paulo. Entretanto, a literatura revela divergências quanto às datas e à ordem de inauguração das unidades, reflexo da ausência de registros oficiais consolidados. Em dezembro de 2024, foi anunciada a construção da primeira CMB em região de fronteira, localizada em Foz do Iguaçu (PR), resultado de parceria entre o Ministério das Mulheres, Itaipu Binacional, Itaipu Parquetec e Prefeitura Municipal, com investimento previsto de R\$11 milhões. Essa unidade representa um marco inovador, pois demandará adaptações específicas, como atendimento bilíngue e espaços de mediação cultural, para atender às particularidades da tríplice fronteira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Casa da Mulher Brasileira representou um marco na política pública de enfrentamento à violência de gênero no Brasil. Sua concepção integrada possibilita que mulheres em situação de violência encontrem, em um único espaço, serviços essenciais de proteção, justiça e apoio psicossocial.

A revisão sistemática mostrou que, apesar de avanços institucionais e arquitetônicos, persistem desafios como a falta de consolidação de dados sobre a expansão das unidades, a garantia de financiamento contínuo e a adequação às diferentes realidades regionais. No caso de Foz do Iguaçu, o contexto da tríplice fronteira demanda soluções específicas, como a oferta de serviços e maior articulação internacional.

Conclui-se que a CMB, além de equipamento arquitetônico, é instrumento de transformação social. Seu êxito depende da articulação entre políticas públicas, espaço físico adequado e engajamento intersetorial para garantir proteção e autonomia às mulheres.

Palavras-chave: violência de gênero. Políticas públicas. Casa da Mulher Brasileira. Atendimento integrado. Fronteira.

AGRADECIMENTOS



Agradecemos à Fundação Parque Tecnológico de Itaipu (Itaipu Parquetec) pelo apoio ao desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Projeto Moradias, através da concessão de bolsa de desenvolvimento tecnológico e inovação.

Registramos também nosso agradecimento à Itaipu Binacional pela disponibilização de recursos para fins de pesquisa no convênio, e ao Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu (FozHabita) pela execução e apoio no compartilhamento de informações relativas ao Trabalho Técnico Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AYRES, C. R. Casa da Mulher Brasileira: uma política pública para mulheres em situação de violência. Dissertação (Mestrado) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013. Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm.

BRASIL. Decreto nº 10.112, de 12 de dezembro de 2019. Institui o Programa Mulher Segura e Protegida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10112.htm.

BRASIL. Decreto nº 11.431, de 10 de março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11431.htm.

HERNANDES, K. R. A Casa da Mulher Brasileira: uma análise sobre a violência de gênero e as políticas públicas de enfrentamento. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2022.

MESQUITA, I. B. Avaliação das ações do Programa Mulher, Viver Sem Violência, no âmbito da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza-CE. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, 2022.

SAMPAIO, R. F.; MANCINI, M. C. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese de evidências. Rev. Bras. Fisioterapia, v. 11, n. 1, p. 83–89, 2007.